Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SAPL Nº 57/2023 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei nº 86/2023, de autoria do Vereador João Morales, que "Altera a Lei nº 4.588, de 26 de dezembro de 2017, que 'Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de equipes de Brigada Civil de Emergência, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que menciona"'.

Art. 1º Modifique-se o Art. 1º do Projeto de Lei nº 86/2023 e o caput e o inciso II do Art. 8º constante na Lei nº 4.588, de 26 de dezembro de 2017 que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Modifique-se o art. 8º da Lei nº 4.588, de 26 de dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º Aos infratores do disposto nesta Lei serão aplicadas as seguintes sanções progressivamente:

I – advertência para que no prazo de 30 (trinta) dias seja sanada a irregularidade;

II – multa no valor de 20 (vinte) Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI e no caso de reincidência, multa de 40 (quarenta) a 100 (cem) Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI.

III – suspensão do alvará de funcionamento até o cumprimento da irregularidade, a ser fiscalizado pelo órgão competente.

Parágrafo único. A sanção de que trata o inciso I deste artigo não se aplicará aos eventos." (NR)

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2023.

Ney Patrício
Presidente/Relator

Yasmin Hachem

Yasmin Hachem
Vice-Presidente

Adnan El Sayed
Membro

/DV